



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL Nº 007/2017 - DG /CSFS/ IFC

Edital de admissão de programas, projetos, cursos, eventos e produtos de Extensão, na modalidade Fluxo Contínuo, para os cursos de ensino Médio, Técnico e Superior do IFC *Campus* São Francisco do Sul.

O Diretor Geral *pro tempore* do IFC *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para admissão de programas, projetos, cursos, eventos e produtos de Extensão, na modalidade Fluxo Contínuo, para o Ensino Médio, Técnico e Superior do IFC *Campus* São Francisco do Sul, no período de 02 de março a 30 de novembro de 2017, de acordo com as disposições deste edital.

1. DA NATUREZA DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- 1.1** Entende-se por Programa de Extensão o conjunto de ações coerentes articuladas ao ensino, e à pesquisa, e interligadas às políticas institucionais do Instituto Federal, direcionado às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado, constituído de, no mínimo, 3 projetos e outras duas ações de extensão.
- 1.2** Entende-se por Projeto de Extensão uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivos específicos, e que cumpra o preceito da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência entre 3 (três) e 12 (doze) meses, vinculado ou não a um programa.
- 1.3** Entende-se por Curso de Extensão o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, que extrapolem as cargas horárias curriculares e que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos no Instituto Federal ou fora dele, de forma presencial ou a distância, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais. Os cursos deverão ter carga horária definida e avaliação de resultados, seguindo regulamentos da PROEX.
- 1.4** Entende-se por Evento de Extensão uma ação de interesse técnico, social, científico, artístico ou esportivo, que congregue pessoas em torno de objetivos específicos. São considerados eventos de extensão as campanhas em geral, campeonatos, ciclos de estudos, circuito, colóquio, feiras, festivais, fóruns, jornadas, palestras, entre outros.
- 1.5** Entende-se por Produto de extensão o resultado de atividades de extensão, com a finalidade de difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. É considerado produto: livros, anais, artigos, textos, revistas, manual, cartilhas, jornal, relatórios, vídeos, filmes, entre outros.

2. DA MODALIDADE FLUXO CONTÍNUO

- 2.1** São considerados Programas, Projetos, Produtos, Cursos e Eventos de Extensão na modalidade Fluxo Contínuo aqueles apresentados a qualquer tempo durante o período letivo de cada ano,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

sem garantia de fomento econômico, e que proponham o desenvolvimento de ações formalizadas com objetivo específico e prazo determinado, visando resultados didático-pedagógicos junto às atividades escolares ou acadêmicas.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Em consonância com as diretrizes das atividades de Extensão do IFC (Resolução nº 054/2012 - CONSUPER) este edital visa:

- I - incentivar a prática da extensão, visando o desenvolvimento científico e tecnológico;
- II - contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para a sociedade e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado;
- III - incentivar a participação dos discentes do IFC em atividades de extensão;
- IV - promover a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- V - atender as necessidades e interesses da sociedade, especialmente da região de abrangência do *Campus* São Francisco do Sul;
- VI - promover a inovação e o empreendedorismo por meio de iniciativas de estudos em áreas prioritárias indicadas por análises do mundo do trabalho, atendendo a demandas ou se antecipando a elas.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E MODALIDADE DE BOLSAS

Este edital **não** prevê recursos financeiros para bolsas e custeio de propostas de atividades de extensão.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1** As propostas de atividades de Fluxo Contínuo poderão ser apresentadas a este Edital por Docentes ou Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro efetivo do IFC *Campus* São Francisco do Sul, na condição de coordenadores, fazendo jus a certificação, ao final da atividade, desde que declarem carga horária, cronograma de trabalho e tipo de atividades que realizarão.
- 5.2** Os docentes que não integram o quadro efetivo do IFC *Campus* São Francisco do Sul poderão participar deste tipo de projeto na condição de colaboradores, fazendo jus a certificação, ao final do projeto, desde que declarem carga horária, cronograma de trabalho e tipo de atividades que realizarão.
- 5.3** A submissão, avaliação e aprovação da atividade de extensão submetida a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA, link Extensão.
- 5.4** A emissão de declarações ou certificados relativos às propostas de atividades de extensão estará vinculada à apresentação e aprovação de relatório final de atividades, conforme estabelecido no SIGAA/extensão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

5.5 Os documentos referentes a este edital (Anexos I, II, III e IV) devem estar devidamente assinados e serem anexados no momento da submissão da proposta.

6. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA DOS COORDENADORES

6.1 São requisitos para candidatura como coordenador da proposta de atividade extensão:

- I.** Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC *Campus* São Francisco do Sul e ter formação compatível com a ação;
- II.** Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (últimos 90 dias);
- III.** Dispor de carga horária para orientar alunos nas atividades propostas
- IV.** Estar em dia com suas obrigações no que se refere à participação como coordenador de projeto em editais e/ou projetos anteriores;
- V.** Possuir vínculo empregatício com o mesmo *Campus* do IFC no qual o aluno esteja regularmente matriculado. Esta exigência não é atribuída à coorientação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ATIVIDADES

7.1 Ficará a cargo do comitê de extensão do IFC – *Campus* São Francisco do Sul a avaliação do mérito técnico das propostas;

7.2 Na análise inicial da documentação e das propostas de extensão serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- I. Não estiverem em conformidade com este edital e/ou do prazo de submissão;
- II. Estiverem com documentação incompleta.
- III. O formulário de inscrição da proposta de atividade de extensão não estiver devidamente assinado pelo coordenador da proposta ou fora do formato sugerido.

7.3 Todas as propostas de atividades de extensão, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliadas pelo mérito técnico.

7.4 Caso algum membro do comitê de extensão participe da equipe da atividade de extensão proposta, o mesmo não participará como avaliador;

7.5 Os itens de avaliação do mérito técnico da proposta de atividade de extensão serão baseados nos critérios descritos na tabela abaixo, com suas respectivas pontuações máximas e terá caráter eliminatório:

Item	Critério	Pontuação máxima
1	Interação Dialógica com a comunidade externa, demonstrar a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias.	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

2	Demonstrar o atendimento de demanda social, econômica, cultural e/ou ambiental relevante para a região.	10
3	Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: demonstrar como os elos - entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta - devem se articular para a formação cidadã.	10
4	Clareza na fundamentação teórica, na justificativa e nos objetivos propostos.	10
5	Coerência dos procedimentos metodológicos da Atividade de Extensão com os objetivos gerais e específicos do mesmo.	10
6	Adequação do cronograma aos objetivos e atividades propostas.	10
7	Infraestrutura da Instituição para realização da Atividade em função da proposta.	10
8	Adequar a carga horária conforme a identificação dos membros e responsabilidade da execução das Atividade de Extensão.	10
9	Caracterizar o público alvo. A participação da comunidade externa e os setores envolvidos devem ser descritos de forma qualitativa.	10
10	Descrição dos resultados esperados. Demonstrar o impacto da atividade no público alvo, de forma qualitativa e quantitativa.	10

7.6 A proposta atividade de extensão será eliminada caso obtenha nota menor a 50% da pontuação máxima; ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, de acordo com a tabela acima descrita, desde que nenhum dos critérios obtenha nota zero.

8. DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados da avaliação das propostas de Fluxo Contínuo submetidos a este edital será feita por meio eletrônico, conforme fluxo do SIGAA/Extensão.

9. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	24/02/2017
Período para submissão de propostas	De 02/03/2017 a 30/11/2017
Recursos e resultados quanto a homologação	Conforme o fluxo do Sigaa/Extensão
Entrega dos relatórios	De acordo com os itens 10.4 e 10.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os alunos colaboradores nas propostas, após a entrega dos relatórios finais, terão direito à certificação ou declaração emitida pela Coordenação de Extensão do *Campus* São Francisco do Sul, a qual deve ser solicitada pelos coordenadores da atividade de extensão, via e-mail para a Coordenação de Extensão do *Campus*.
- 10.2** Caberá ao coordenador da proposta a verificação de regularidade do discente participante da sua atividade de extensão, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.
- 10.3** A inscrição da proposta implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.4** O coordenador do programa ou projeto com vigência de 03 (três) a 06 (seis) meses deverá elaborar e entregar, junto a coordenação de extensão do *Campus*, o relatório final de atividades.
- 10.5** O coordenador do programa ou projeto com vigência de 07 (três) a 12 (seis) meses deverá elaborar e entregar, junto a coordenação de extensão do *Campus*, o relatório parcial (metade do período de vigência) e o relatório final de atividades.
- 10.6** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Extensão e Departamento de Desenvolvimento Educacional do *Campus* São Francisco do Sul.
- 10.7** Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <https://extensao.saofrancisco.ifc.edu.br/editais>

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Sul, 24 de fevereiro de 2017.

Amir Tauille

Diretor Geral Pro Tempore
Port. nº 1.395 – DOU 25/06/2014

IFC Campus São Francisco do Sul

(original assinado e arquivado no campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO – PROGRAMAS / PROJETOS

Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. <i>Campus</i> :	
1.3. Curso/Departamento/Núcleo:	
1.4. Coordenador da proposta:	
1.5. Modalidade: () Programa () Projeto	
1.6. Modalidade de bolsa: () Técnico () Superior	
1.7. Linha Temática:	
1.8. Data de início: ___/___/____	Data de encerramento: ___/___/____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas, parceiros)			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. Proposta
3.1. Título
3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)
3.3. Introdução (máximo de 200 palavras)
3.4. Objetivos
3.4.1 Objetivo Geral
3.4.2 Objetivos Específicos
3.5. Fundamentação teórica/justificativa (máximo de 1000 palavras)
3.6. Procedimentos metodológicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.7. Projetos que compõem o programa, quando for o caso

3.8. Plano de atividades do bolsista, quando for o caso

Atividades previstas	2016											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1												
2												
3												
4												
5												
6												

3.8. Plano de atividades do segundo bolsista, quando for o caso

Atividades previstas	2016											
	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1												
2												
3												
4												
5												
6												

3.9. Cronograma

Atividade desenvolvida	Início	Término



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.10 Instituição parceira (convênio), se houver

--

3.11. Bibliografia (de acordo com as normas da ABNT)

--

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Com aluno bolsista

Sem aluno bolsista

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital Nº ____/201___. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

<hr/> Coordenação de Extensão	<hr/> Coordenação do Projeto
----------------------------------	---------------------------------

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO – EVENTOS

Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título:	
1.2. Campus:	
1.3. Curso/Departamento/Núcleo:	
1.4. Coordenador da proposta:	
1.7. Linha Temática:	
1.8. Data de início: ___/___/_____	Data de encerramento: ___/___/_____

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas e parceiros)			
a) Identificação do Coordenador			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3. Proposta
3.1. Título do evento
3.2. Resumo (máximo de 400 palavras)
3.3. Descrição do evento
3.4. Objetivos
3.4.1. Objetivo geral
3.4.2. Objetivos específicos
3.5. Justificativa
3.6. Procedimentos metodológicos
3.7. Importância do evento e resultados esperados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.8. Instituição parceira (convênio), se houver

3.8. Cronograma

Atividade desenvolvida	Início	Término

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR

Com aluno bolsista

Sem aluno bolsista

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital Nº ____/201___. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

Coordenação de Extensão

Coordenação do Projeto

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

CURSO DE EXTENSÃO

Projeto Pedagógico de Curso

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA EQUIPE	
1.1. Nome do Curso:	
1.2. <i>Campus</i> :	
1.3. Responsável pelo Curso:	
1.4. Instituição parceira, se houver:	
1.5. Modalidade: () Formação Inicial () Formação Continuada	
1.6. Data de início: ___/___/_____	Data de encerramento: ___/___/_____
1.7. Carga horária total do curso:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO ENVOLVIDA (servidores, bolsistas e parceiros)			
a) Identificação do Responsável			
Nome do coordenador	CPF	Titulação	Carga horária semanal
b) Identificação dos demais integrantes da equipe			
Nome dos colaboradores	CPF	Função	Carga horária semanal

OBS: Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. Roteiro do Projeto Pedagógico:

3.1. Nome do curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.2. Carga horária
3.3. Número de vagas
3.4. Turno () Matutino () Vespertino () Noturno
3.5. Dias da semana:
3.6. Previsão de início: Término:
3.7. Local de realização:
3.8. Forma de ingresso:
3.9. Pré-requisito:
3.10. Resumo (máximo de 400 palavras)
3.11. Introdução (máximo de 200 palavras)
3.12. Objetivos
3.12.1. Objetivos gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

3.12.2. Objetivos específicos
3.13. Justificativa
3.14. Perfil do egresso
3.15. Organização curricular
3.16. Conteúdos curriculares
3.17. Metodologia
3.18. Avaliação
3.19. Cronograma
3.20. Referências bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

Com aluno bolsista

Sem aluno bolsista

Declaro que estou ciente dos compromissos durante a vigência da bolsa do aluno, conforme determinado no Edital Nº ____/201___. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades relativas ao cargo e assumo o compromisso de orientar os bolsistas no desenvolvimento das atividades de extensão.

<hr/> <p>Coordenação de Extensão</p>	<hr/> <p>Coordenação do Projeto</p>
<hr/> <p>Direção de Desenvolvimento Educacional</p>	<hr/> <p>Direção-Geral</p>

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ANEXO IV - COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

ALUNO CANDIDATO VOLUNTÁRIO

NOME COMPLETO:		CURSO:	ANO:
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	CPF:	Nº DE IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):		BAIRRO:	MUNICÍPIO:
TELEFONE (para contato):	E-mail		
TÍTULO DO PROJETO:			
NOME DO COORDENADOR DO PROJETO:		ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO	

DECLARAÇÃO DO ALUNO CANDIDATO À VOLUNTÁRIO

Comprometo-me a apresentar ao Coordenador de Extensão do *Campus*, relatório parcial e final, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. Estou ciente que a não apresentação do relatório final no término de vigência do projeto/programa impossibilita-me participar de outros projetos/programas deste *Campus*.

Campus São Francisco do Sul, ___ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal Catarinense, certifico como verdadeiras as informações prestadas acima e autorizo o aluno identificado a participar do Programa ou Projeto, nas condições definidas no Edital ____/____.

Campus São Francisco do Sul, ___ de _____ de 201__.

Assinatura do pai ou responsável

Nome:

ANEXAR DOCUMENTOS EXIGIDOS, CONFORME O EDITAL

PARA USO EXCLUSIVO DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO DO CAMPUS

O aluno candidato à voluntário está em situação regular: () SIM () NÃO

O aluno candidato à voluntário entregou todos os documentos: () SIM () NÃO